

Quart'ética realizada em 21/03/2007

Tema: Avaliação Psicológica no Âmbito Jurídico e o Agir Ético

Palestrante: Psicóloga Leila Maria Torraca de Brito – CRP 05/5874

Queria agradecer ao CRP-RJ - especialmente à Comissão de Ética, à amiga Ana Lúcia e à Zarlete - pelo convite para participar desse encontro e pela possibilidade de estar aqui, hoje, discutindo essas questões. Percebo também que nessa mesa-redonda tenho o prazer de estar junto a três ex-alunos, hoje três profissionais de muita competência e reconhecidos na área.

Como o César falou inicialmente, considero que na questão da avaliação psicológica, esse agir ético no âmbito da Justiça é algo que se discute já há bastante tempo e acho que ainda vamos continuar essa discussão por um longo período, porque se percebe que novas questões, novas demandas, vão chegando aos Serviços de Psicologia trazendo, por vezes, novos impasses. Acho muito bom que a comissão de ética esteja realizando essas reuniões com os psicólogos, como a Ana Lúcia vem fazendo, porque a avaliação psicológica, ou o trabalho que o psicólogo vai realizar na Justiça, depende não só da atuação do profissional como depende também do que está sendo transmitido e ensinado nas universidades e de como o Conselho está discutindo, encaminhando, regulando essas questões, ajudando os profissionais a pensarem na sua prática. Trata-se, assim, de tema que realmente deve ser tratado por todas essas instituições.

Quando falamos da avaliação no contexto da justiça, me parece que poderíamos estar definindo, talvez, três parâmetros iniciais para se começar a discussão sobre essa avaliação psicológica. Quer dizer, primeiro seria a identificação da área de atuação do profissional, depois qual é o tipo de demanda que ele recebe, e por último as atribuições. Não estou com isso querendo trazer qualquer definição padrão, não é isso, mas indicar como busco compreender o que caberia ao profissional psicólogo no âmbito da Justiça, em relação a essas avaliações psicológicas.

Assim, em um primeiro momento, quando falo em área de atuação, acho que deveríamos perguntar por que esse profissional psicólogo está ali naquela determinada instituição realizando esse tipo de trabalho. Quer dizer, qual a especificidade de seu trabalho na instituição? Ou ainda, junto a qual área do Direito ele atua? O César citou, com o exemplo que ele trouxe do menino que cometeu a infração, a área da infância e juventude. Então esse psicólogo está ali, atuando na Justiça da Infância e Juventude. A partir daí pode-se perguntar quais são os grandes temas que ele está lidando? Ele trabalha com o quê quando atua na área

da Justiça da Infância e da Juventude? Ele está trabalhando com adoção, por exemplo, ele está trabalhando com violência contra a criança, está trabalhando com jovens em conflito com a lei... eu acho que ele teria que começar a circunscrever quais são esses temas que ele está lidando e logicamente, também, quais são as legislações pertinentes a esses mesmos temas. Não estou dizendo que o psicólogo precisa saber a lei de cor, mas deve-se ter uma idéia da legislação. Bem, se falo da justiça da infância e da juventude eu tenho que saber que existe o Estatuto da Criança e do Adolescente, que existe a Convenção Internacional dos Direitos da Criança... , que são legislações que eu devo entender os pressupostos, as diretrizes como, por exemplo, a orientação da doutrina da proteção integral, que consta dessas legislações que citei.

Como segundo ponto, acho que seria importante compreender as demandas. Então, na justiça da infância e da juventude, qual é especificamente o caso que esse psicólogo está atendendo? Nesse pedido de avaliação psicológica que me foi encaminhado, como é que eu vou transformar esse pedido que chega pela justiça em objeto de avaliação psicológica? Sabemos que muitas vezes nos são encaminhados nessa área processos, por exemplo, de adoção, ou de adoção por cônjuge, mas esses são termos, expressões, que o Direito utiliza. Quando chega ao psicólogo, como é que eu vou transformar isso em um objeto de avaliação psicológica? Eu acho que uma pergunta que antecede é também se há necessidade, se é cabível uma avaliação psicológica da questão que foi encaminhada, ou ainda, questionar se há realmente pertinência do trabalho do psicólogo. Se houver, bom, então em relação a quê? É preciso definir, ter clareza de como o psicólogo irá atuar. Quais são os temas da psicologia, temas próprios da psicologia, que eu devo estar pensando na hora de avaliar esse determinado caso específico? Então, por exemplo, na adoção, eu tenho que pensar em relações familiares, tenho que pensar em filiação, parentesco, famílias contemporâneas... enfim, esses são temas próprios à psicologia, que devo estar elegendo como objeto de estudo nesse momento em que vou realizar essa avaliação nos casos de adoção. Eu acho que esse seria um primeiro recorte, uma primeira diretriz para se evitar essa confusão - como o César falou - entre o que é próprio do Direito e o que é da Psicologia. Seria, justamente, nós podermos decodificar, clarear, identificar, os temas próprios da Psicologia que estariam relacionados. Compreender que o processo é em relação a isso, no caso, adoção, mas essa é a denominação que o Direito usa, no entanto, para a Psicologia qual é o tema realmente de trabalho, ou quais os temas que devo me reportar? Acho, então, que essa compreensão inicial estaria ligada à identificação dessa demanda.

Bom, sem dúvida, acho que identificado esse objeto de avaliação, nós não podemos esquecer também de como o campo social atinge o sujeito e as suas problemáticas. Considero que, há algum tempo, rompemos com essa lógica de busca de patologias individuais que caracterizava a realização de perícias. Hoje, nós temos o próprio Manual de Elaboração de Documentos Escritos, produzido pelo Conselho Federal de Psicologia, que fornece diretrizes para a confecção de relatórios e do qual até retirei uma frase que diz: “as questões de ordem psicológica possuem determinações históricas, sociais, econômicas e políticas”. Então é lógico que nessa avaliação vou ter que estar levando em consideração todas essas questões ao avaliar o caso que me foi encaminhado. Os sujeitos que estão incluídos nos processos judiciais não estão sozinhos no mundo, mas suas vidas encontram-se entrelaçadas às questões sociais, econômicas e políticas daquela sociedade naquele momento histórico, e à história da própria sociedade e da família.

Como uma última etapa, acho que nós poderíamos estar pensando nessas atribuições do profissional. Desde o momento que identifiquei, então, qual seria esse objeto de avaliação próprio da Psicologia, qual seria também o objetivo do trabalho, resta a pergunta de como vou realizar esse trabalho. E aí eu tenho que saber, tenho que ter muita clareza a respeito do meu papel profissional. Quer dizer, qual é o papel que estou ali representando? Porque o fato de estar realizando um trabalho junto à Justiça não é resposta suficiente, pois nesse âmbito posso ter vários papéis. Eu posso, como o César falou, ser psicólogo do Poder Judiciário, como o César e a Eliana são, mas posso também ser um perito do juízo, posso ser um assistente técnico de um advogado, posso até ser um psicólogo particular que por algum motivo esteja realizando essa avaliação. Então eu tenho que saber exatamente qual é o meu papel, pois isso vai me ajudar também a definir essa relação ética: que lugar eu ocupo, quais são as minhas atribuições, meus limites e, principalmente, quais são os meus impedimentos éticos na realização dessa tarefa. Se não houver essa clareza, corre-se o risco de achar que, como o trabalho é dirigido ao poder judiciário, tudo o que o profissional ouviu deve ser minuciosamente relatado, como já observei em algumas situações. Entendimento que me parece equivocado, pois o sigilo profissional faz parte do trabalho do psicólogo, independentemente de onde este esteja atuando.

Compreendo que é muito claro que o psicólogo, quando trabalha junto ao Poder Judiciário, não deve ser visto como um espião qualificado, como um policial, então nesse sentido eu não tenho que estar transcrevendo no processo o relato do meu cliente. Essa transcrição do relato geralmente se dá nas delegacias policiais, quer dizer, não é esse o trabalho do psicólogo. Como o César ressaltou, essas conclusões decorrentes da avaliação

psicológica que vou realizar, elas são conclusões sobre questões psicológicas e não sobre questões jurídicas. Isso é de fundamental importância! As sentenças, portanto, não são de incumbência dos psicólogos, e sim dos juízes. Então, se poderia perguntar se o psicólogo deve chegar a uma conclusão em seu trabalho. Seus relatórios devem ser conclusivos? Sim, se ele acha possível. Mas vou chegar a uma conclusão sobre questões que são da ordem da Psicologia, e não do Direito, conclusões sobre questões psicológicas. É a partir dos dados encaminhados pela Psicologia, pelo Serviço Social, pelos advogados – se for o caso –, pelo MP, que o juiz irá, então, proferir a sentença.

Compreendo que se deve ter muito cuidado na confecção de relatórios, pareceres, informes, principalmente com o uso de termos, expressões e conceitos que muitas vezes só têm sentido, ou são próprios de uma disciplina. Vejo que algumas vezes essa aproximação das Ciências Humanas com o Direito causa certa confusão, principalmente em relação à utilização de termos, conceitos e suas compreensões. Os psicólogos, às vezes, se apropriam de termos do Direito e vice-versa também, a gente observa os profissionais do Direito se apropriando de termos que são próprios da Psicologia, e aí se estabelece uma confusão generalizada, quer dizer, o juiz vira psicólogo, o psicólogo vira juiz, e ninguém entende muito bem qual o sentido daquele termo que foi empregado, quando cada um o interpreta à luz de sua disciplina.

Em relação a isso, há pouco tempo encaminhei um artigo para publicação em uma revista da área da Psicologia. Nesse trabalho eu falava alguma coisa sobre a aplicação das medidas sócio-educativas, e ainda citava o artigo do Estatuto que dispõe: “cabe ao juiz aplicar a medida sócio-educativa...”. Depois de muito tempo, esse texto retorna e o parecerista que o avaliou queria que eu trocasse o termo “aplicar”. Por ser uma revista de nossa área, com certeza o parecerista também era psicólogo, mas provavelmente alguém que não era ligado à Psicologia Jurídica e fez uma avaliação que o termo “aplicar medida sócio-educativa” era funcionalista, positivista e mais uma série de conceitos e justificativas, todos da Psicologia. E aí ficamos num “bate-bola”, num vai e volta de explicações e justificativas. Eu justificava que era um termo que não poderia mudar, pois é assim que se apresenta na legislação, além disso, não estava dizendo que era eu quem aplicava a medida sócio-educativa e sim o juiz. Esse é um termo que está ali na legislação, o juiz aplica a medida sócio-educativa. A gente pode até achar que o aplicar é feio, posso implicar com o aplicar, mas não tem jeito, está ali na lei. Não cabe uma avaliação psicológica de um termo que não é próprio da Psicologia, como também de uma de atribuição que não é de psicólogos. Então, eu compreendo que são esses cuidados que se deve ter.

Em relação ao Código de Ética, acho que se deve pensar nesse agir ético avaliando também o que consta do nosso código, quer dizer, como o código de ética nos ajuda, nos dá respaldo para esse agir ético. O código não deve ser pensado como um instrumento de controle dos psicólogos, eu acho que não é isso, mas como um documento de orientação, documento que possa dar suporte, que possa dar sustentação a esse fazer profissional.

E aí, eu não vou me deter muito na análise do Código de Ética, mas eu acho que, apesar de ser novo, recente - e já discuti isso aqui com a Ana Lúcia e com outras pessoas numa reunião fechada -, e gostaria de ressaltar também que essa é uma visão particular, mas não gosto muito desse Código de Ética, ou não o compreendo bem. Acho que ele não traz esse suporte, essa sustentação que precisamos. Não sei se visando privilegiar a iniciativa do profissional, ou quem sabe seu livre arbítrio, deixou-se de lado justamente o que se espera de um Código de Ética, ou seja, um norte, uma orientação para os profissionais em sua atuação, como também para que possam apontar, quando necessário, que estão ancorados no Código de Ética de sua profissão. Acho que o antigo Código, em relação a algumas questões, fornecia mais suporte ao profissional. Ressalto que teríamos de repensar, nesse agir ético, o quanto o código pode ser importante para dar esse suporte ao psicólogo.

Bem, como exemplo dessa minha implicância com o Código de Ética, posso citar que o Código diz: “São deveres fundamentais dos psicólogos: fornecer, a quem de direito, na prestação de serviços psicológicos, informações concernentes ao trabalho a ser realizado e ao seu objetivo profissional; informar, a quem de direito, os resultados da prestação de serviços psicológicos, transmitindo somente o que for necessário para a tomada de decisões que afetem o usuário ou o beneficiário”. Nesse sentido, tenho escutado muitas dúvidas de profissionais de diversos estados no que diz respeito ao termo “a quem de direito”. Ou seja, quem é “a quem de direito”? Como é que se vai definir isso? Se eu trabalho com um juiz que diz que “a quem de direito” é ele, que eu tenho de informar tudo para ele e acabou, o que faço? Qual é o respaldo que se está fornecendo para esse psicólogo dizer: não, olha, a quem de direito não é bem isso. Qual é o respaldo que o código traz?

Quer dizer, acho que se compararmos com o código antigo, nesse sentido, ele dizia: “São deveres dos psicólogos dar à pessoa atendida, ou, no caso de incapacidade dessa, a quem de direito, informações concernentes ao trabalho a ser realizado”. Eu acho que é bem diferente: à pessoa atendida ou, se essa pessoa for incapaz, aí sim, a quem de direito. Agora, aqui, no atual Código de Ética, esse entendimento foi simplificado e ficou “a quem de direito”, de maneira generalizada. Se não compararmos com o que está escrito no antigo código, a compreensão pode ser difícil ou equivocada.

Bom, e só pra ressaltar um outro artigo – eu teria muitos como já mostrei à Comissão de Ética, quer dizer, muitas questões em relação a esse código – mas uma última situação que as pessoas que atuam no judiciário vêm se queixando é justamente de como fica esse agir ético em relação ao artigo 11º, que diz: “Quando requisitado a depor em juízo, o psicólogo poderá prestar informações considerando o previsto neste Código”. Bem, o código fala da questão do sigilo profissional. Agora, esse artigo 11º me parece bastante problemático. Primeiro, porque ele diz “quando requisitado a depor em juízo”. Quando requisitado a depor em juízo como? Na qualidade de quê? Na qualidade de perito, na qualidade de testemunha, na qualidade de quê? O que vem acontecendo são situações em que psicólogos do Tribunal que atuaram em determinados casos, realizaram uma avaliação psicológica, e às vezes anos, meses depois são requisitados enquanto testemunha para depor em outros processos correlatos. E aí eu acho que o código desampara, em muito, esses profissionais. Primeiro porque o Código de Processo Civil já traz respaldo dizendo que “a testemunha não é obrigada a depor de fatos a cujo respeito, estado ou profissão deva guardar sigilo”. Então, o Código de Processo Civil já fala sobre isso. Como exemplo, pode-se citar também que, nos que diz respeito aos advogados, além do que se encontra disposto no Código de Processo Civil, o Estatuto do Advogado diz que o advogado deve resguardar sigilo mesmo em depoimento judicial, então o Estatuto do Advogado é bem claro em relação a isso, não deixa dúvidas. O Código dos assistentes sociais diz: “é vedado ao assistente social depor como testemunha sobre situação sigilosa dos usuários de que tenha conhecimento no exercício profissional, mesmo que autorizado”. Então, são códigos que definem para o profissional: você pode, você não pode; está ali, bem explicado. Eu acho que o nosso código, nesse sentido, é um dos poucos que deixa o profissional literalmente no fogo: “quando requisitado a depor, pode prestar informações”. O que é “pode”? Porque o “pode” é diferente do “deve”, ou de “é vedado”. Deve é uma coisa. Pode, eu posso, como também não posso, não sei. Considero que não cabe a um Código de Ética dizer “tanto faz”, acho que o código deve orientar o profissional, deixar claro os impedimentos, o código está ali para definir.

Então, quando se fala desse agir ético, acho muito bom poder estar aqui no Conselho, porque eu acho que esse agir ético na avaliação psicológica inclui todas essas questões. Inclui as dúvidas que nós, profissionais, temos de como realizar essa avaliação psicológica, mas eu acho que inclui também esse respaldo. Respaldo que os Conselhos, Conselho Federal, Conselho Regional, precisam fornecer, a partir dessas necessidades apontadas pelos profissionais, quer dizer, como é que se pode estar auxiliando o psicólogo para que esse agir

ético realmente se dê sem dúvidas, para que se tenha mais clareza em relação a esse trabalho do psicólogo, à essa intervenção.

Bom, tenho certeza de que o meu tempo já esgotou, a Eliana está sendo super educada em não apontar isso... eu queria agradecer e depois seguimos a conversa no debate.

Participante: José Jorge

Boa noite, meu nome é José Jorge, sou estudante de Psicologia na Uerj. E a palestra toda me assustou muito, assim, porque parece que o psicólogo está completamente perdido na Justiça: não tem condição para trabalhar, não tem capacitação, o que ele faz vale ou não vale, ninguém sabe nada, a ética... sabe? Sei lá... (Risos)

É uma pergunta meio geral, mas o básico que eu queria saber é o quê o Conselho está fazendo, entende, pra organizar a gente? Pra quando eu terminar a faculdade poder trabalhar no Fórum, feliz? (Risos).

Participante: Maria Luisa

Eu sou Maria Luisa, sou psicóloga da 1ª Vara de Família de Nilópolis, presto auxílio à 2ª Vara de Família, Infância e Juventude e do Idoso de Nilópolis também. Como é seu nome mesmo? José, a gente não está tão perdido assim! (risos) Na verdade, não é bem uma pergunta, acho que eu quero fazer um depoimento de profissional, como os colegas - a Eliana e o César - a gente encontra muitas dificuldades, a gente tem muitos questionamentos, sou ex-aluna da Leila também, mas desde o início, desde o dia em que eu botei os pés lá no Tribunal, eu procurei subsídios. Realmente o profissional, como a Márcia colocou, a gente tem que procurar se capacitar, porque o Tribunal manda a gente pra frente de trabalho e a gente tem que se virar, mas eu acho - e isso acho que posso falar pelos colegas também - que a gente se questiona muito, a gente discute, a gente se reúne e procura fazer um bom trabalho, com equívocos, com avanços, com retrocessos, mas não é uma coisa que... hoje em dia, recentemente a gente até recebeu um material... depois de alguns anos de pedido chegou muito material que eu acho que vai nos ajudar. Material mesmo: giz de cera, lápis, quadro-negro, bonecos. Não, bonecos ainda não chegaram, livrinhos, mas uma coisa que é uma batalha de anos, que finalmente se concretizou. Porque a presença dos psicólogos no Tribunal aqui no Rio também é relativamente recente, né? Não tem nem dez anos ainda. Então, eu acho que quem chega primeiro, às vezes a gente realmente se depara com situações que a gente nem imaginava, que a gente não estava preparado, e aí é o preço que se paga,

mas eu acho que a coisa tende a melhorar. Acho que quando você se formar a gente já vai saber mais do que a gente sabe hoje!

E uma outra coisa que eu queria colocar, em relação à fala da Márcia também, é que acho que em outros eventos que eu participo a gente sempre fica com uma idéia que a regra é não entrevistar uma pessoa supostamente um abusador. E isso não é verdade. Quer dizer, eu sei que isso acontece, há instituições em que isso é regra, mas lá na Vara onde eu trabalho e com os colegas com que a gente conversa existe um cuidado, principalmente no contexto de Vara de Família, porque muitas acusações que a gente ouve numa Vara de Família às vezes são absurdas. Como você colocou, ah, porque na casa do pai não toma banho, ou na casa da mãe.... Porque isso também acontece, não é só em relação à figura feminina, quer dizer, à figura masculina. Às vezes existe uma queixa em relação à casa da mãe, a mãe às vezes se casou novamente, o pai não gosta do novo companheiro da mãe, então as acusações às vezes se voltam para esse novo companheiro da mãe. Então, por mais que a gente se prepare, trabalhar no judiciário sempre nos pega de surpresa, porque a gente acha que já viu de tudo e aí surge uma situação nova. Mas eu acho que é isso, a mim, pelo menos, o que me faz gostar de trabalhar lá. Porque a gente está sempre encarando novos desafios, não tem monotonia, jamais. Enfim, eu acho que não desista, se você tem vontade de trabalhar na área, eu acho que vale a pena.

Agora, tem uma questãozinha que o César falou que eu queria colocar também, aproveitando, que eu tenho uma experiência diferente. Às vezes quando um juiz não acata alguma coisa que eu coloquei e a decisão dele aponta numa direção totalmente diferente de uma coisa que eu coloquei no meu estudo, isso às vezes me dá um certo alívio, sabe? Porque tem certos operadores do Direito que têm uma demanda que a gente realmente decida por eles. Isso eu já ouvi, uma juíza uma vez me disse “ah, eu quero que em três horas você diga com quem a criança deve ficar”. Era um processo grave, um litígio acirrado, como é que em três horas, numa situação de anos de violência doméstica, uma situação complicada, você vai poder... nem com uma iluminação, assim, não tem como! (Alguém fala alguma coisa inaudível). Sim, o máximo que você pode com o tempo, com muitas entrevistas, às vezes é apontar uma direção. Apontar uma direção, que é outra coisa de decidir. Por isso que às vezes numa situação, claro que eu não coloquei, porque eu não tinha como colocar, mas eu sei que em alguns juízos pode ser fonte de problema, porque a demanda é essa mesmo, mas não são todos, o judiciário tem isso de peculiar, cada juízo às vezes tem uma marca muito forte da pessoa que está ali naquela posição de magistrado. Então a gente, enfim, se depara com profissionais que trabalham de diferentes formas. Acho que eu procuro dialogar,

procuro expor, bato na porta do gabinete, doutora, doutor, me coloco, acho que a gente não pode ficar passivo. A gente tá ali interagindo, então... enfim, eu já falei muito. Mas é porque eu não quero que uma pessoa que de repente pode ser um profissional, um colega, venha a desistir (risos). Acho que é difícil, às vezes é pesado, mas eu acho que é extremamente gratificante em alguns momentos também, enfim, acho que vale a pena a tentativa, tá?

Participante: Elizabeth

Meu nome é Elizabeth Paiva, sou psicóloga do famigerado, atualmente chamado DEGASE, que é o departamento sócio-educativo geral de acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa. Bom, eu também trabalho em Nilópolis, trabalho no CRIAM de Nilópolis, e é muito interessante, César, quando você fala que o juiz... a juíza francesa colocando que não quer tudo, né? Vamos dizer, o que a gente percebe no dia-a-dia com os juízes, principalmente juízes de infância e juventude, com os adolescentes em conflito com a lei é exatamente que o psicólogo, ou a equipe que acompanha o psicólogo em cumprimento de medida sócio-educativa dê a ele subsídios muito concretos, e às vezes até um certificado de garantia de que o sujeito não mais vai cometer um ato infracional. E uma das coisas que a gente tem apontado muitas vezes para alguns juízes é exatamente o seguinte: “olha, o certificado de garantia que vai num eletrodoméstico está lá escrito que se der defeito pode ser corrigido, né? Você tem como fazer alguma coisa. E como é que você enquanto psicólogo vai dar um laudo conclusivo de que não vai mais cometer um ato infracional?” Eu acho que essa é uma inquietação e aí eu digo para você: “bem-vindo ao mundo da questão da Psicologia e o Direto!” É um lugar de... e eu acho que a Psicologia já é um campo de inquietação, né, não tem jeito, não tem saída. E eu acho que a Leila, quando ela fala da questão de você estar contextualizando o que você escreve, quem é esse adolescente, de que família, de que sociedade, em que lugar, em que comunidade ele está inserido. E hoje eu penso o seguinte: eu não faço mais laudos só com relação à questão da subjetividade. Mas eu falo de como é que um adolescente, um jovem, pode cumprir a medida sócio-educativa. As dificuldades e nesse sentido eu acho que estou – eu e colegas – caminhando no sentido de que agora a gente escreve os relatórios junto com os adolescentes. E que, realmente, o momento de uma reavaliação e de um re-julgamento seja um momento de fala, de palavras, de discussão, de contradições. E não mais simplesmente um laudo que dê um parecer conclusivo.

Participante: Tatiane

Boa noite, meu nome é Tatiane, eu sou estudante ainda, da UFRJ, e assim, isso que a colega falou agora, de que é um lugar de inquietações eu to percebendo muito, principalmente essa área, que é uma área que eu tenho me interessado muito ultimamente, mas que realmente tem me trazido muitas inquietações. E o que me chamou atenção, principalmente na pesquisa da Márcia, foram alguns relatos quando uma das psicólogas fala: “ah, eu não posso afirmar que a criança foi abusada porque ela utilizou o boneco anatômico e aí tava lá mexendo num orifício, de repente é por uma curiosidade, por uma novidade, o boneco”. E aí depois um outro relato falou também que “ah, se a criança ainda não falou nada, eu vou dar um laudo parcial”, né, uma psicóloga falou, “aí depois que a criança falou eu posso dar meu laudo conclusivo”. Isso é uma questão que eu fico pensando assim..., então a idéia que eu tive com esse relato é: no laudo parcial eu ainda não tenho certeza, no laudo conclusivo eu tenho a certeza de que ela foi abusada, porque alguma coisa que ela me falou sugeriu isso. E eu acho isso muito complicado.

E uma outra questão que me surgiu é, não sei, desculpa a ignorância, se isso já foi algo muito claro, mas como é que é essa capacitação que vocês falaram tanto? Que os psicólogos o tempo todo falaram “o profissional tem que estar capacitado, se ele não estiver capacitado ele não vai poder afirmar, se ele tiver capacitado ele vai poder afirmar”. Então eu fiquei pensando como é que é essa capacitação, então, que permite que o psicólogo possa afirmar que a criança realmente foi abusada, por exemplo?

Palestrante: Leila

Bom, vou tentar juntar um pouco essas questões. Eu acho que a Psicologia Jurídica, quer dizer, o trabalho dos psicólogos na Justiça, José, ele trouxe, na verdade, temas novos que foram direcionados aos psicólogos. Quer dizer, uma série de temas que são direcionados ao psicólogo e que, como nós falamos, chegam com uma nomeação própria ao Direito, e aí nesse primeiro momento você deve questionar: “bom, o que eu vou fazer com isso?”, “como trabalhar com um jovem em conflito com a lei, como trabalhar com uma adoção, com uma contestação à adoção?”. E aí, como nós dissemos, eu acho que só através dessas discussões, das leituras, a gente procurando justamente mapear o que é próprio da Psicologia, que se começa a ter essas respostas.

Agora, além dessas temáticas, que aí se pode buscar auxílio sem dúvida na bibliografia internacional, mas existe também o que é próprio do trabalho ali, naquela região. Como a Maria Luiza falou, alguns profissionais do Direito trabalham dessa ou daquela forma, exigem

isso ou aquilo, então novas questões surgem nesse cotidiano, questões implicadas com a ética, com esse fazer no dia-a-dia, e eu acho que é pra isso que nós estamos aqui! Por isso o Conselho é convocado a estar discutindo com a gente, assim como o Conselho também nos convoca, e é nesse *continuum* que se vai procurando traçar essas diretrizes justamente para que esse profissional, no momento em que for exigido por um determinado magistrado que atue dessa ou daquela forma, que esse profissional possa ter respostas, mas respostas que também foram produzidas pela sua categoria profissional. Quer dizer, ele tem essa segurança de dizer “não, o caminho é esse, ou o caminho é outro”.

Quando a Beth falou dos laudos que hoje são produzidos por muitos profissionais do DEGASE junto com o jovem, eu acho que isso retrata uma mudança que houve em muito pouco tempo. Há pouquíssimo tempo nós fizemos na Uerj um trabalho com o DEGASE e não era isso o que acontecia, as pessoas ainda estavam muito assustadas, as relações de força na instituição eram complicadas. Quer dizer, saber que hoje, em pouquíssimo tempo, isso é possível, eu acho que é muito bom para toda a categoria profissional poder estar discutindo sobre essas possibilidades.

Agora, como o César falou, quer dizer, quanto a esses cuidados que se deve ter. Se a gente escreve “Salvo Melhor Juízo”, será que alguma avaliação psicológica diz isso, que se deve usar essa expressão? Ou será que, mais uma vez, se está importando essa expressão do Direito e achando que é o máximo, imagina, os advogados escrevem, está ali no processo, vou usar também. E a gente faz isso de uma forma ingênua, achando que é assim, quer dizer, só a partir do momento em que se começa a discutir, se começa a pensar sobre isso, é que se vai avaliando esse trabalho do psicólogo como ele sendo mais um dos fios desse processo. No processo que o juiz vai julgar consta o relatório do assistente social, o relatório do psicólogo, o pronunciamento da defesa, o pronunciamento da acusação, do Ministério Público, são vários fios nesse processo. O relatório, a avaliação psicológica, é mais um desses fios que vai compor o processo e daí, então, o julgamento será feito pelo magistrado.

Quando a Márcia estava falando desses avaliadores e a gente estava discutindo isso, me veio a pergunta: quem avalia os avaliadores? Na verdade, a proposta da Márcia foi um pouco essa, estar avaliando o trabalho dos avaliadores. E aí eu acho que chama atenção no trabalho da Márcia essa dificuldade de quem está lá na ponta trabalhando com esse tema. A estrutura de trabalho precária dessas pessoas, muitas vezes essa ausência de capacitação ou uma capacitação que não capacita, como eles disseram. Eu acho que isso também é uma questão que - agora que estou de frente para aquele cartaz ali: “Psicólogo, seu fazer nos interessa” - eu lembrei, quer dizer, o Conselho Federal vem desenvolvendo pesquisas e um dos itens que há

pouco tempo estava no *site*, era justamente a pesquisa com quem trabalha com violência contra a criança. Nessa pesquisa, o Conselho Federal procura saber quem são esses profissionais, quais as condições de trabalho, aonde eles trabalham, quer dizer, eu acho que isso vai permitir também, ao Conselho, o mapeamento de quem é esse profissional, quais as suas condições de trabalho, para que o próprio Conselho, o Conselho Federal enquanto órgão de classe possa também estar ajudando, através de reivindicações junto ao local onde esses profissionais trabalham, nas instituições, possa estar reivindicando melhores condições de trabalho para esse profissional. Mais uma vez, eu acho que é a questão da rede, nesse momento o Conselho Federal tem que atuar como uma rede, que vai mapear quem são esses profissionais, suas condições de trabalho, e vai brigar para que isso se dê de uma forma mais adequada para todos nós.

Participante: Simony

Boa noite, meu nome é Simony, sou estudante de Psicologia. Eu queria só que você, a Leila, falasse um pouquinho do código, o que ela pensa mais sobre, porque achei que você falou um pouco rápido e eu não entendi como que você pensa, o que você pensa sobre ele. Eu queria que você falasse um pouquinho mais sobre isso.

Participante: Luiza

Luiza, sou da Psicologia Jurídica da Veiga de Almeida. Quando você estava falando do “Salvo Melhor Juízo”, eu lembrei de uma coisa, que quando você faz Oratória, você aprende a tomar cuidado com o “eu modesto”, aí você aprende a usar aquela coisa nós, nós, nós e quase você fala assim “a nossa esposa, as nossas esposas”. Então, assim, você acaba misturando uma coisa com a outra, tentando usar um eu modesto, mas acaba que você confunde e você queima toda a oratória. E aí lembrei também de Sócrates, que diz “tudo o que sei é que nada sei. E por isso eu estou superior a todos, sou superior a todos”. Então, acho que a gente entra meio que nessa, nesse ponto de iminência, meio sem saber, uma hora a gente quer ser modesto, acaba queimando todo o nosso filme na oratória, e por outro lado, acho que a gente não quer ser arrogante como Sócrates. Quando ele usou essa frase, apesar de ser belíssima, “tudo o que sei é que nada sei”, mas ele foi extremamente arrogante, né com aquele discurso dele da oratória, da persuasão, não sei o quê... então, assim, existe um ponto aí, ponto de iminência, que é uma matéria de física, você vai lá ver que você vai empurrar algum objeto, se você imprimir uma força um pouquinho maior, aquele objeto vai

andar, mas tem uma outra força que você pode colocar para que aquele objeto não ande, mas que funcione muito bem. Então eu não sei se é aí que a gente está perdendo, a gente está no ponto de iminência, a gente está perdendo um pouco a pressão ou a quantidade de força que devemos imprimir em tudo isso. Então acho que essa é a grande questão da Psicologia Jurídica, a gente está numa cordinha bamba, e como andar nela...

Eu concordo com a outra pessoa que falou aqui no sentido de que a gente até se capacita, mas não é só ter a informação, mas o que você vai fazer com a informação. Então, assim, fazer cursos, eu acho que a gente faz uma porção, mas a vivência é diferente, só você experimentando para saber. Então eu não sei, eu acho que a gente... é bom esse repensar, é bom a gente ler, mas eu acho que é na prática que a gente vai fazendo a diferença, os nossos pontos de iminência.

Participante: Pedro

Bom, boa noite, meu nome é Pedro, eu sou professor do Instituto de Psicologia da UFRJ e fui até bem pouco tempo psicólogo da famigerada, como disse a Beth Paiva, só que a minha ainda mais famigerada, Polícia Militar. Toda essa conversa, eu acho que principalmente na figura que o César nos traz, do esvaziamento dos saberes, achei bem interessante, nos faz pensar assim, que o lugar da psicologia, nessa chamada psicologia jurídica é apontar para a transdisciplinaridade que existe dentro do campo jurídico. Eu acho que esse é o nosso principal, a principal função ali. Apontar que quando a gente fala em jurídico a gente não está falando só do Direito, que existem outros saberes que também falam desse jurídico, e que não só falam a partir de uma multi ou interdisciplinaridade, mas que se afetam, que possam de fato levar essa idéia de que esse campo jurídico também é um campo em construção, ele é um campo em construção porque a psicologia também é, o direito também é, a arquitetura, e tantos outros mais saberes que possam se aliar nessa discussão do que é esse campo jurídico. A minha pergunta é exatamente isso: como de fato... pra mim é fácil falar disso, eu falo na universidade, mas lá no campo jurídico mesmo, como é que a gente pode, de fato, produzir transdisciplinaridade naqueles saberes que são muitas vezes tão endurecidos? Como fazer isso no dia-a-dia?

Participante: Márcia

Eu lamento muito ter chegado já no final, vindo de Bangu, na unidade penitenciária onde eu trabalho, feminina, condições de trabalho zero, enfim, a gente fica assim, né, como tudo é difícil e você tira, lá no campo, leite de pedra para poder estar trabalhando e fazendo

da sua prática algo diferente deste lugar de laudos e enfim... eu acho que essa pergunta, Pedro... eu sou Márcia Badaró, esqueci de me apresentar, eu trabalho no sistema penitenciário, também sou conselheira aqui e, assim, a gente tem discutido muito esse lugar, quando Beth fala da questão das avaliações, “vai voltar ou não a delinquir o menor infrator?”, é a mesma questão do sistema penitenciário: “Vai voltar ou não a cometer delitos?”. Óbvio que ninguém tem essa bola de cristal. Agora, essa questão da interdisciplinaridade, da trans, nós não chegamos nem na multi, Pedro! Que dirá na trans! Essa é a maior... e essas instituições: Tribunal de Justiça, sistema penitenciário, DEGASE, com esse endurecimento, Polícia Militar, com todas essas estruturas, é impressionante como a gente, se não tiver cuidado, a gente absorve isso de tal forma, que a gente se segmenta mesmo, e quando você vai ver, é um dia após o outro, um dia após o outro, seu colega está ali do outro lado, a assistente jurídica lá do outro lado, a assistente social ali, e vocês sequer, a gente sequer conversa sobre as nossas questões. Então esse é o grande desafio, da gente superar isso. A gente vem discutindo isso, né? A gente faz lá na nossa unidade um trabalho, eu estou aqui com a minha contadora de histórias, que é um trabalho de oficina de contação de histórias, que também é psicóloga, e é uma luta. E pela primeira vez, nesses anos todos que eu tenho de trabalho, eu consegui uma parceria com as assistentes sociais. Nesses anos todos! Você vê como é que a gente absorve esse endurecimento da instituição e a gente vai reproduzindo isso, é uma coisa de louco isso, uma doideira, e a gente o tempo todo tem que estar atento a isso, porque as coisas... assim como a Maria Luiza falou, lá em Nilópolis ela tem uma juíza que é fantástica, que foge à regra das coisas. Então, ela tem esse acesso, ela tem um trabalho. Eu, por exemplo, estou numa unidade em que estou podendo desenvolver isso, porque com todos os problemas daquela unidade, ainda é uma direção que acha importante esse tipo de trabalho que a gente faz lá. Então, assim, é uma luta diária. Então eu acho que a gente está tendo esse cuidado o tempo todo, sinalizando pra gente “olha, não resvale nisso, porque a instituição quer isso, cada vez mais segmentação, cada vez que você fique no canto”, porque você se juntar aos outros, você se fortalece, você vai discutir, você vai reivindicar, você vai... e a instituição não quer isso não. Então, quer dizer, esse é que é o trabalho. Trans, meu amigo, nós estamos muito longe! (risos) Mas estamos lá, brigando!

Palestrante: Leila

Bom, quanto à pergunta sobre a questão da ética, como falei no início, acho que o Código deve dar respaldo ao profissional. Eu já escutei em alguns debates uma justificativa de que nesse código, na verdade a proposta foi de que o profissional pudesse decidir, de acordo

com o bom senso, com o livre arbítrio do profissional. Eu não concordo que essa seja a visão de um Código de Ética. Eu acho que um Código de Ética realmente deve definir, porque a partir dessa definição é que ele vai fornecer esse respaldo que o profissional precisa quando está ali no trabalho, no dia-a-dia, como os colegas trouxeram. Ao contrário, eu acho que esse Manual de Elaboração de Documentos que o Conselho Federal emitiu, acho que esse é que não precisava ser tão fechado: “deve trazer esse tópico, esse tópico..., ou um relatório tem que trazer esse item, um parecer tem que apontar essa descrição...”. Esse manual, eu acho que não precisaria ser assim, que poderia ficar a critério de cada profissional como ele vai elaborar cada um desses documentos, como a Beth falou, por exemplo, junto com os meninos. Haveria diretrizes básicas de orientação, mas não se definiria de uma forma tão fechada como eu acho que ficou o Manual. Quanto ao Código de Ética, considero que ele precisa sim definir o que pode ser feito e o que não pode. A gente teria que estar examinando aqui artigo por artigo, mas só para dar alguns exemplos. A colega falou do uso do português, do “nosso”, do “vosso”. Eu acho que o “seu” é a mesma coisa. No artigo 13, por exemplo, está escrito: “No atendimento à criança, ao adolescente ou ao interdito, deve ser comunicado aos responsáveis o estritamente essencial para se promoverem medidas em seu benefício”. O benefício eu não sei se é do atendido, dos responsáveis ou, quem sabe, do psicólogo também. Não fica claro. Acho que a gente pode fazer um contraponto, ou seja, por esse artigo se poderia entender que aos responsáveis deve ser dito o estritamente necessário, agora quando se vai depor em juízo, como eu li anteriormente, aí se pode dizer tudo? Então, com os que não são responsáveis você poderia estar ali quebrando o sigilo? Me parece que há uma série de contradições, ou indefinições, nesse código, que quando a gente pensa no trabalho na justiça, quer dizer, é lógico que o código é para todos os profissionais, mas eu acho que quando a gente pensa nesse trabalho específico do psicólogo na justiça, o código não responde muitas questões. Como, por exemplo: “é vedado ao psicólogo ser perito, avaliador ou parecerista em situações nas quais seus vínculos pessoais ou profissionais, atuais ou anteriores, possam afetar a qualidade do trabalho a ser realizado”. Quais são as situações? Quer dizer, o psicólogo pode dizer “nessa situação não afeta, eu acho que não afeta”, porque não está definido. Anteriormente, o código dizia: “É vedado ao psicólogo ser perito de pessoa por ele atendida ou em atendimento”. O código era claro em relação a isso. Agora não, só se você considerar que existe alguma situação que traga prejuízo... então, acho que ele traz uma série de indefinições que a gente precisaria estar revendo, principalmente se fala desse trabalho na justiça.

Agora, só para pegar essa discussão com o Pedro, que a Márcia também falou, acho que a gente tem que tomar um certo cuidado, e aí que vem essa dificuldade entre o uso dessa transdisciplinaridade e no outro extremo essa segmentação de trabalhos, pensar no cuidado, junto com o que o César trouxe, com essa confusão de conceitos também. Eu não posso, em nome de uma quebra de segmentação, estar confundindo conceitos. Eu acho que hoje, por exemplo, o conceito de afeto, que é próprio da Psicologia e das ciências humanas, vem sendo utilizado pelo Direito, principalmente na área do direito de família e na infância e juventude, de uma forma que me parece inadequada. E a gente observa os profissionais do Direito se apropriando desse conceito de afeto para justificar uma série de questões. Então, é um cuidado que se deve ter ao construir essa transdisciplinaridade sem, ao mesmo tempo, fazer essa confusão de conceitos que são próprios a cada disciplina. Eu acho que é um desafio.